



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – CARTA CONVITE Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA UPA E REFORMA SAMU NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede no Sítio Chã Alegre, s/n – Chã Alegre – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representada pelo Sr. David Guilherme da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.719.604-43, Identidade n.º 0379966365 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **9,1071806 % (por cento)** do Contrato nº 014/2018, no valor **R\$ 135.490,78 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 12.339,39 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 147.830,17 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **9,1071806 % (por cento)**.

4



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 10.302.1001.2861.0000 - 10.302.1001.2854.000. Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

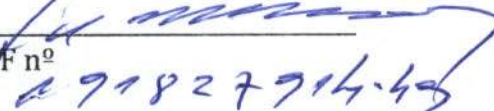
Paudalho, 03 de outubro de 2018.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI
David Guilherme da Silva
CPF/MF sob o n.º 046.719.604-43
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 045492094-4

2 
CPF nº 091827914-4